



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 11/2017**

**SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESPORTES E  
ATIVIDADES FÍSICAS INCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutores para atuar no Curso de **Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência**, na modalidade de Educação a Distância.

**1. DA ATUAÇÃO E VAGAS**

1.1 Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade.
- g) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- h) Participar das reuniões presenciais no Polo ou por meio de web conferência realizadas durante o curso.
- i) Ter possibilidade para atuação direta nos polos às sextas-feiras, aos sábados e aos domingos, de acordo com demanda da Coordenação do Curso.
- j) Criar condições adequadas para os estudos dos alunos, facilitando o acesso aos laboratórios de informática, biblioteca e outros espaços pedagógicos do polo de apoio presencial.
- k) Auxiliar e apoiar o professor da disciplina na organização e realização de atividades pedagógicas presenciais: avaliações, práticas laboratoriais, visitas pedagógicas do professor da disciplina, webconferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, dentre outros.
- l) Estabelecer frequentemente o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a frequentar o ambiente do polo a fim de superar suas dificuldades e dúvidas.
- m) Participar de reuniões com a coordenação no NGime/UFJF.
- n) Cumprimento 10h presenciais no Núcleo de Pesquisa Inclusão Movimento e Ensino a Distância – NGime – Faculdade de Educação Física e Desportos da Universidade Federal de Juiz de Fora (em frente a pista de atletismo).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 11/2017

**1.2. Será ofertada 1 (uma) vaga. O candidato aprovado deverá residir em Juiz de Fora e ainda cumprir 10h presenciais no Núcleo de Pesquisa Inclusão Movimento e Ensino a Distância – NGime – Faculdade de Educação Física e Desportos da Universidade Federal de Juiz de Fora (em frente a pista de atletismo).**

## **2. DAS CONDIÇÕES**

Somente poderá se inscrever no processo o candidato que:

2.1 Possuir como formação mínima Graduação em Educação Física ou área afins reconhecida pelo MEC.

2.2 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério, na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

2.2.1 O período de atuação da Tutoria ou qualquer atividade desenvolvida no Sistema UAB deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso.

2.3 Ter experiência comprovada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

2.4 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº 183/2016 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

## **3 - DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO**

3.1. A Inscrição e Validação ocorrerão no período de **27/04/2017 ao dia 05/05/2017**.

3.2 Na primeira etapa, o candidato deverá obter e preencher o **Formulário de Inscrição no site do CEAD/UFJF ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br))**, seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e preencher todos os dados solicitados. **Em seguida, deverá o mesmo ser impresso, datado e assinado.**

3.3. Na segunda etapa, com a documentação organizada de acordo com a orientação prevista no Formulário de Inscrição, o candidato deverá encaminhá-la pelos Correios ao CEAD, exclusivamente **via SEDEX, com identificação elaborada conforme o quadro a seguir:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 11/2017**

**Editais 11/2017**

**Candidato:**.....

Tutor para o Curso de Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência

Universidade Federal de Juiz de Fora

Centro de Educação a Distância (CEAD)

Rua José Lourenço Kelmer

Bairro Martelos - CEP 36036-900

Juiz de Fora - MG

**3.4 SOMENTE SERÃO ACEITAS AS DOCUMENTAÇÕES POSTADAS ATÉ O DIA 05/05/2017 E ENVIADAS PELOS CORREIOS – VIA SEDEX.**

3.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.6 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

3.7 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

**4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, datado e assinado;
- b) Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso) **ou** declaração da colação de grau emitida a partir de agosto de 2016, com assinatura do responsável pela Instituição, além do requerimento de registro do diploma;
- c) Histórico Escolar do Curso;
- d) Documento de Identidade;
- e) CPF;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Comprovações Curriculares;
- h) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone dos últimos 2 meses) da cidade de Juiz de Fora;
- i) Carta de Intenção datada e assinada (Anexo II);

4.1 Não serão permitidas Inscrições e Validações após o período descrito no subitem 3.1.

4.2 O Setor de Seleção de Editais não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 11/2017**

impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição.

4.4 A inscrição nesse processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 A seleção dos candidatos será realizado por uma Banca formada por três membros indicados pela Coordenação de Curso.

5.2 O processo de seleção será composto por duas fases: **Avaliação da Carta de Intenção e Entrevista.**

5.2.1 A análise da Carta de Intenção pontuará os itens a seguir:

a) Objetividade - O texto deve ser elaborado de acordo com o tema solicitado. (30 pontos)

b) Utilização adequada da língua portuguesa - O texto elaborado deve apresentar em sua estrutura o uso adequado da ortografia, constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articulações no interior das porções textuais). (30 pontos)

c) Clareza e consistência na exposição de ideias - A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara. (40 pontos)

5.2.2 A análise da Carta de Intenção valerá 100 pontos, sendo que a pontuação mínima para aprovação será de 65% dos pontos definidos para este item.

5.2.3 Serão considerados aprovados para a Entrevista todos os candidatos aprovados na análise da Carta de Intenção.

5.2.4 Na entrevista será avaliado o perfil do profissional voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2.5 O Resultado Final será definido pela nota obtida na Entrevista, que definirá a ordem



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 11/2017**

classificatória dos candidatos aprovados.

5.2.6 A pontuação mínima para aprovação será de 60 (sessenta) pontos da Entrevista.

5.2.7 Os candidatos aprovados, classificados além das vagas oferecidas, irão compor o Cadastro de Reservas. Este Cadastro possuirá validade durante a vigência do Curso.

5.3 Os critérios de desempate são os seguintes:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) Maior tempo de experiência na Tutoria EAD;
- e) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS**

6.1 O resultado preliminar da Carta de Intenção dos candidatos à tutoria será divulgado no site do CEAD ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)) no dia **12/05/2017**, a partir das 17 horas.

6.2 No caso de recurso quanto à Carta de Intenção, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE no dia 15/05/2017, de 08 as 12 horas**, para o e-mail da Coordenação do Curso ([secretaria1@ngime.ufjf.br](mailto:secretaria1@ngime.ufjf.br)).

6.3 O resultado do recurso da Carta de Intenção e a convocação dos candidatos para a entrevista com respectivo horário será divulgado no site do CEAD no dia **15/05/2017**, a partir das 17 horas.

6.4 A entrevista será realizada no dia **16/05/2017** - por ordem de chegada – no Núcleo de Pesquisa Inclusão Movimento e Ensino a Distância – NGime – Faculdade de Educação Física e Desportos da Universidade Federal de Juiz de Fora (em frente a pista de atletismo).

6.5. O Resultado das Entrevistas será divulgado no dia **17/05/2017**, a partir das 17 horas no site do CEAD.

6.6 No caso de recurso quanto à Entrevista, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE no dia 18/05/2017, de 08 as 12 horas**, para o e-mail da Coordenação do Curso ([secretaria1@ngime.ufjf.br](mailto:secretaria1@ngime.ufjf.br)).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 11/2017**

6.6.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados.

6.6.2 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

6.6.3. Os recursos que não contenham expressamente as razões do inconformismo serão indeferidos.

6.6.4 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá questionamento.

6.6.5 O resultado dos recursos (Entrevista e Carta de Intenção) será no dia **19/05/2017**, a partir das 17 horas no site CEAD ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)).

6.7 O resultado final será divulgado no site do CEAD no dia **19/05/2017**, a partir das 17 horas, em uma lista com os nomes dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação.

6.8 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a pontuação obtida. No impedimento de qualquer um destes, os demais aprovados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

## **7. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA**

7.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria da CAPES nº 183 de 2016.

7.2 O tutor fará jus à bolsa enquanto durar a reoferta do curso para o qual o mesmo foi selecionado pelo presente Edital, (Edital nº. 11/2017) salvo a situação prevista no subitem 7.3.

7.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 11/2017**

diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

8.2 A documentação dos candidatos não classificados poderá ser resgatada pelos mesmos na Secretaria do Curso, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.

8.3 Decorrido o referido prazo, a Coordenação do Curso encaminhará esse material para o CEAD onde deverá ser descartado.

8.4 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

8.5 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do Curso na hipótese de já ter sido matriculado, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

8.6 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 27 de abril de 2017.

Prof. Eliane Medeiros Borges  
Coordenadora UAB/CEAD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 11/2017**

**ANEXO I – RESUMO DE DATAS**

Inscrição e Validação	27/04/2017 a 05/05/2017
Divulgação do Resultado Parcial (Análise da Carta de Intenção )	12/05/2017
Recurso da Carta de Intenção	15/05/2017
Resultado do recurso da Carta de Intenção e Convocação para Entrevista	15/05/2017
Realização das Entrevistas	16/05/2017
Resultado das Entrevistas	17/05/2017
Recurso das Entrevistas	18/05/2017
Resultado do Recurso das Entrevistas	19/05/2017
Resultado Final	19/05/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 11/2017

**ANEXO II**

**ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO**

O candidato deverá elaborar uma carta de intenção com, no máximo, 2 páginas. O texto deverá ser desenvolvido de acordo com os tópicos abaixo, com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas. (DELETAR ESTA PARTE PARA IMPRESSÃO)

**CARTA DE INTENÇÃO**

Eu, **NOME DO ALUNO**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.XXX.XXX-XX** e no RG nº **XXXXXXXX**, residente no município de **NOME DO MUNICÍPIO**, candidato (a) a Tutor do Curso da **ESPECIALIZAÇÃO EM ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS INCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** – Educação a Distância (EAD), da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) apresento a seguir minhas intenções em relação a atuação no referido curso.

- 1 - Descreva abaixo suas justificativas e intenções em exercer a função de tutor no curso.**
- 2 - Expectativas e motivações em relação ao trabalho como tutor:**
- 3 - Dias e horários disponíveis para atuação como tutor na EAD/UFJF:**
- 4 - Apresentar as disciplinas que tem interesse de atuação.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a).